

dispuzerelem elas, de telecomunicações, que lhes possibilitará contato contínuo com seus dirigentes. — o Departamento de Aguas e Esgotos, com autorização do secretário da Viação e Obras Públicas, cel. J. V. de Faria Lima, realizou concorrência pública para a compra e montagem de equipamento de telecomunicações. Entretanto, como nenhum licitante compareceu, o governador em exercício, gal. Porfirio da Paz, aprovou sugestão do secretário da Viação, para realizar concorrência pública limitada, entre firmas especializadas, para a compra daquele equipamento.

VETERINÁRIO PARA FERNANDÓPOLIS

O Secretário da Agricultura recebeu do prefeito municipal de Fernandópolis, sr. Ademair Monteiro Pacheco, carta de agradecimento pela designação do sr. Ferdinando Madureira Rodrigues para responder pela sede veterinária do município de Fernandópolis. Adianta o missivista que o referido veterinário já se encontra em pleno exercício de suas funções.

EFEITOS DAS GEADAS DE JULHO

Cumprindo determinação do secretário da Agricultura, o Departamento de Produção Vegetal solicitou dos agrônomos regionais o levantamento dos efeitos causados à lavoura de São Paulo pela geada de julho último. Foi observado, sobretudo, o estado da lavoura cafeeira e de posse dos elementos que lhes foram fornecidos pelos agrônomos regionais, o chefe da Seção de Café apresentou ao diretor do P.D.V. o seguinte relatório:

“Senhor Diretor

Com relação a recente queda de temperatura verificada em várias regiões cafeeiras e as consequências do fenômeno sobre a cafeicultura no Estado temos a informar:

Esta Seção mandou proceder a um levantamento da situação criada em virtude do fenômeno tendo solicitado relatório específico sobre o assunto aos Agrônomos Regionais sediados em Zonas Cafeeiras mais importantes do Estado.

Esse levantamento não abrange só as regiões agrícolas desses Agrônomos como todas as Zonas Cafeeiras sendo esta tarefa facilitada em virtude do recente acordo com o I.B.C., que propiciou meios de transporte aos técnicos especializados em Café

De posse desses relatórios bem como de outras informações que nos chegaram verbalmente podemos afirmar:

A queda de temperatura verificada neste Estado nos dias 20 a 22 de julho p. passado ao que tudo indica resultou de massa de ar frio trazida pelo vento Noroeste soprando da regiões Andinas.

E assim sendo os efeitos do frio se atenuaram gradativamente do Norte para o Sueste do Estado o que explica satisfatoriamente os maiores danos observados nas regiões da Alta Mogiana e, ao contrário, menores, nas regiões da Sorocabana limítrofes ao Estado do Paraná que, normalmente são as mais sujeitas às quedas bruscas de temperatura. Felizmente não se verificaram danos de grande monta nas zonas mais sujeitas ao fenômeno das geadas, tendo entretanto os cafeicultores dessas zonas, mais particularmente, vivido momentos de intensa expectativa e ansiedade, até o início da elevação da temperatura que se deu no dia 22 de julho.

A ocorrência de geadas nesses dias foi verificada em quase todas as regiões do Estado, excetuando-se as da Alta Paulista, porém, o fenômeno teve intensidade relativa, atingindo de um modo geral, as partes baixas das lavouras de café. Em partes da Alta Mogiana, o fenômeno teve maior intensidade.

Assim, segundo os relatórios da região de Ribeirão Preto houve queima pela geada de algumas lavouras novas e velhas, tendo sido afetada também a parte restante em virtude dos ventos frios.

Nessas localidades calcula-se uma queda de produção de cerca de 30% na safra futura, segundo cálculos dos regionais de Ribeirão Preto e Cravinhos.

Nas demais regiões do Estado, os maiores prejuízos foram causados pelo vento frio, que castigaram os espigões e as faces Norte e Noroeste dos cafezais, ocasionando o crestamento parcial das folhas e ramos novos. Não foi possível avaliar os prejuízos ocasionados pelo vento, à safra futura porquanto as flores ainda não abertas, na sua maior parte não permitem um cálculo exato, nem aproximado.

Sabe-se contudo que o frio, pela paralisação da circulação da seiva deve ter ocasionado algum dano à florada que se aproxima. O efeito das geadas verificadas, de um modo geral foi mais de sapeca das árvores novas e velhas.

Calcula-se em 30% da pequena florada aberta na ocasião do frio, os prejuízos em algumas zonas tais como Lins e Catanduva. Nesta última região, vem se verificando após o frio, acentuada queda de folhas, o que é atribuído aos efeitos da baixa temperatura. Nas regiões de Campinas e do Vale do Paraíba, os prejuízos foram de pequena monta e ocasionados apenas pelos ventos frios, da maneira já citada.

A ocorrência de chuvas finas, nos dias que precederam à queda de temperatura, talvez tenha concorrido para atenuar os efeitos do frio, principalmente nas zonas da Sorocabana, onde normalmente ocorreram as geadas nas grandes baixas de temperatura. Esse fato, ao lado da procedência da onda fria, explica satisfatoriamente a pequena monta dos prejuízos verificados nas plantações daquela região, e assim como no Norte do Paraná, ao que estamos informados”.

1.440 INQUÉRITOS REMETIDOS A JUÍZO

No período de 1.º a 31 de julho último, o movimento de inqueritos remetidos a Juízo, através da 1.ª Divisão Policial, acusou índice dos mais expressivos, como se pode constatar pelos números do respectivo mapa estatístico, elaborado pela referida repartição, os quais, totalizando 1.440 peças policiais, estão assim distribuídos: Lesões corporais dolosas, 390; lesões corporais culposas, 287; Acidente, 159; contra os costumes, 56; suicídio, 41; estelionato, 39; furto, 37; apropriação indébita, 31; tentativa de suicídio, 28; morte natural, 16; contra a liberdade pessoal, 14; homicídio culposo, 12; tentativa de homicídio, 11; crimes contra a honra, 10; homicídio doloso, 19; contra a fé pública, 9; contra a administração, 6; contra a família, 5; roubo, 5; aborto, 3; contravenções, 3; dano, 2; extorsão, 2; contra a saúde pública, 1; economia popular, 1; incêndio, 1; periclitamento da vida e da saúde, 1; usurpação, 1; por delitos diversos, 261.

VISITA DE PREFEITOS

Estiveram ontem no gabinete do secretário da Segurança Pública, demorando-se em palestra com seu titular, dr. Carlos E. Bittencourt Fonseca, os srs. José Soares Pereira, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Jorge Bassil Duwer, Prefeito Municipal de Iepê e Pedro Delantônio, Prefeito Municipal de Santo André.

DEFESA E PROMOÇÃO DE COTONICULTURA

Sob o patrocínio do Departamento de Produção Vegetal, foram marcadas para o fim deste e para o próximo mês várias concentrações de lavradores, quando serão debatidos problemas referentes à cotonicultura paulista. A essas reuniões estarão presentes o secretário da Agricultura e demais membros da Comissão de Defesa e Promoção da Cotonicultura do Estado de São Paulo, além de engenheiros agrônomos da Divisão de Fomento Agrícola do Departamento de Produção Vegetal, do Instituto Biológico, do Instituto Agrônomo e do D.E.M.A. Foram marcadas as de Fernandópolis (dia 31 de agosto), Guararapes (1 de setembro), Lucélia (7 de setembro) e Santo Anastácio (8 de setembro).

Outras reuniões de lavradores, a cargo das Delegacias Regionais Agrícolas, patrocinadas também pela Divisão de Fomento Agrícola do D.P.V. são as seguintes: Marília, dia 17 de agosto; Assis, 24 de agosto; Araçatuba, dia 25 de agosto; Leme, em 31 de agosto; São João da Boa Vista, em 1.º de setembro; Orlandia, dia 7 de setembro; Guaira, dia 8 de setembro; Cafelândia e Barretos, ambas marcadas para o dia 14 de setembro.

DISPENSADOS DOIS GUARDAS CIVIS QUE INVADIRAM A TV5

Conforme foi comunicado, em informações anteriores, o secretário da Segurança Pública, dr. Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca, assim que tomou conhecimento da ocorrência verificada na Estação de TV-5, invadida, no último dia 10, por policiais arbitrários, determinou rigorosa apuração da responsabilidade dos autores da violência.

Na tarde de ontem, os autos da sindicância foram entregues ao titular da Pasta, que proferiu o seguinte despacho:

“1. — Ficou plenamente esclarecido na presente apuração sumária a maneira imprópria de proceder dos guardas-civis Daniel Borges, matrícula 15.050, e Reynaldo Ferraz, matrícula 17.474, — que se revelaram arbitrários e violentos ao intervir na ocorrência de que dá notícia a comunicação de f. 2, comprometendo o bom nome e o prestígio da Polícia.

2. — Tratando-se de guardas-civis em estágio probatório, “ex-vi” dos artigos 12 e 13, do Decreto-lei n. 16.743, de 17-1-47, determino a respectiva dispensa, com fundamento no art. 14, do mesmo diploma legal.

3. — Constatando haver outros elementos da Guarda Civil envolvidos no caso, determino, outrossim, o prosseguimento do procedimento disciplinar, pela 6.ª C.P.P., do Serviço Disciplinar da Polícia, até final apuração dos fatos e fixação de responsabilidades.

4. — Remetam-se cópias das peças deste protocolado ao Diretor da Diretoria do Serviço de Trânsito, para apreciação da conduta dos motoristas profissionais Oswaldo Massuchetti e Santini Massuchetti e determinação das medidas cabíveis. Providencie-se”.

PRODUÇÃO DE RAÇÕES

A fábrica de rações da Secretaria da Agricultura, até 31 de maio do corrente ano, tinha em estoque 276 sacos de rações para poedeiras no valor de Cr\$ 55.200,00. Durante o mês de junho a produção foi de 8.693 sacas, no valor de Cr\$ 1.738,60, tendo sido vendidas pela fábrica 3.998 sacas e, colocadas em consignação nas Casas de Lavoura, 4.715 sacas, no valor de Cr\$ 1.742,60, havendo um saldo favorável de Cr\$ 51.200,00. Durante o mês de julho, até o dia 25, a produção foi de 7.098 sacas, sendo vendidas pela fábrica 2.811 e postas em consignação nas Casas de Lavoura 3.864 sacas, no valor de Cr\$ 41.335.000,00, havendo em estoque, até aquela data, 678 sacas no valor de Cr\$ 135.600,00.

Durante o mês de junho a fábrica produziu 1.462 sacas de rações para pintos, no valor de Cr\$ 321.640,00, sendo vendidas 541, e fornecidas em consignação às Casas de Lavoura 890. No mês de junho até o dia 21 foram produzidas 1.160 sacas, no valor de Cr\$ 255.200,00, vendidas 379 e em consignação nas Casas de Lavoura, 797, havendo atualmente um saldo de 15 sacas, no valor de Cr\$ 3.300,00.

EDITAIS PARA CAMPOS DE COOPERAÇÃO

Deverá este “Diário Oficial” publicar, nos próximos dias, edital para recebimento de propostas para o estabelecimento de campos de cooperação para a produção de sementes de soja. Para maiores esclarecimentos, os interessados poderão se dirigir, por carta, ao Serviço de Expansão da Soja — Campinas.

LIMITAÇÕES DA CRÍTICA LITERÁRIA

Promovido pela Comissão de Pesquisa e Extensão Universitária da Reitoria da Universidade de São Paulo e organizado e ministrado pelo Instituto de Estudos Portugueses da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, realizar-se-á, em dias de setembro e outubro do corrente ano, um curso de extensão universitária sobre “As limitações da Crítica Literária”, a cargo do Dr. Segismundo Spina, Livre Docente e 1.º Assistente da Cadeira de Literatura Portuguesa da referida Faculdade. Programa: I — Ideias gerais — Fronteiras entre a crítica literária e a filologia; crítica e a estilística. II — Aplicação: Interpretação literária, investigação filológica e análise estilística de textos escolhidos. Horário, local e inscrições: O curso constará de seis lições (teóricas e práticas) semanais, às sextas-feiras — dias 6, 13, 20 e 27 de setembro e 4 e 11 de outubro, com início às 16 horas, no Instituto de Estudos Portugueses, na Rua Frederico Steidel, 137, onde se acham abertas as inscrições, no período das 12 às 18 horas. Observação: O curso destina-se a alunos de letras das faculdades de Filosofia, Ciências e Letras, achando-se as inscrições limitadas em vinte e cinco. Taxa de inscrição: No ato da inscrição será cobrada uma taxa de Cr\$ 50,00 aos que desejarem receber um certificado expedido pela Reitoria da Universidade de São Paulo.

NAO PERTENCE MAIS A FORÇA PÚBLICA

Jornais desta Capital divulgaram, ontem, dia 14, notícia da prisão de José Horácio Muzi, que tentou penhorar joias furtadas na Caixa Econômica Federal. Tendo sido José Horácio Muzi qualificado no noticiário policial como soldado da Força Pública, informa o Setor de Relações Públicas da Secretaria da Segurança Pública, consoante os esclarecimentos fornecidos pelo Comando da milícia, que o referido indivíduo foi excluído das fileiras da corporação em fevereiro último, como desertor, quando se achava ainda no período de adaptação.

INSTRUMENTOS EM QUÍMICA ANALÍTICA

A Cadeira de Química Analítica da E.S.A. “Luiz de Queiroz” patrocinará um curso pós-graduado sobre Instrumentos em Química Analítica, que será dado pelo Prof. W. L. Lott, da Universidade de Carolina do Norte, dos Estados Unidos da América do Norte.

As aulas serão dadas às quintas-feiras e obedecerão ao seguinte horário: das 9 às 11 horas, teoria; das 13,30 às 16,30 horas, prática. O ensino terá a duração de dois meses, aproximadamente, devendo ter início dia 5 de setembro próximo para terminar a 14 de novembro. O resumo do programa é o seguinte:

1. Revisão da eletricidade elementar.
2. Eletrônica elementar; diodos ou válvulas retificadoras; diodos do tipo de aquecimento; triodos; amplificação pela válvula triodo.
3. Condutividade das soluções e titulações baseadas na condutância; mensuração da condutância; mobilidade iônica e grau de ionização; reações de precipitação na titulação.
4. Potencial de eletrodo e sua mensuração; células eletrolíticas; circuitos potenciométricos; titulações potenciométricas.
5. Polarografia; o eletrodo de gota de mercúrio e um polarógrafo simples; curvas de voltagem corrente; análise qualitativa e quantitativa de metais; titulações amperométricas.
6. Espectroscopia de emissão; o espectrógrafo de prisma e o de grade; análise qualitativa e quantitativa; método do padrão interno e da intensidade direta; o fotômetro de chama.
7. Espectroscopia de absorção e colorimetria; absorção da energia radiante pelas soluções; espectrofotômetros de prisma e de grade; análise quantitativa e o estabelecimento de um método; fotômetros de filtro.

A inscrição poderá ser feita até o dia 28 do corrente na Cadeira de Química Analítica da Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”, assim como outras informações poderão ser obtidas na citada Cadeira.

CURSO SOBRE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Teve início ontem, na Faculdade de Farmácia e Odontologia, um curso de extensão universitária sobre “Alimentos e Nutrição”, a cargo da professora dra. Maria Aparecida Pourchet de Campos, catedrática de Química Toxicológica e Bromatológica daquela Faculdade. A aula inaugural contou com a presença de grande número de alunos inscritos no referido curso, e teve como tema “O homem e o alimento. A história dos alimentos através dos séculos”. O curso terá prosseguimento no próximo dia 21 com a aula sobre “Produtos alimentícios denominados “protetores”. Estudo bromatológico do leite e laticínios, ovo, carnes e pescados”. O curso em questão faz parte da série de cursos de extensão universitária organizada pela Reitoria da Universidade de São Paulo, através da sua Comissão de Pesquisa e Extensão Universitária.

LEI N. 4.003, DE 16 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre autorização para aquisição, por doação, de imóvel situado em Vera Cruz.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquela cidade e destinado à construção de um prédio para funcionamento da cadeia pública local, a saber:

“Um terreno de forma irregular, com a área de 3.600 m² (três mil e seiscentos metros quadrados) medindo 40 m (quarenta metros) de frente para a rua Paes Leme, 80 m (oitenta metros) de frente para a rua 13 de Maio, 50 m (cinquenta metros) de frente para a rua Tiradentes; confrontando pelos fundos com os lotes F e G da quadra 53, da planta da cidade”.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de agosto de 1957.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de agosto de 1957.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

LEI N. 4.004, DE 16 DE AGOSTO DE 1957

Dispõe sobre aquisição, por doação, de imóvel situado no município de Cosmorama.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir, por doação, da Prefeitura Municipal de Cosmorama, o imóvel abaixo caracterizado, situado naquela cidade e destinado à construção da cadeia pública local, a saber:

“Um terreno com a área de 2.332 m² (dois mil e trezentos e trinta e dois metros quadrados), medindo 53 m (cinquenta e três metros) de frente para a Avenida Ceará, 44 m (quarenta e quatro metros) de frente para a rua Goiás; confrontando de um lado com propriedade de Irmãos Marão, onde mede 44 m (quarenta e quatro